



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 03 de maio de 2021.

**TERMO ADITIVO N° 004/2021**

**AO CONTRATO N° 013/2017**

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS N° 107/2021**

**PROCESSO SEI IMA.2017.00000505-67**

**Finalidade:** Prorrogação da vigência contratual e negociação do valor entre as partes.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **ELEVADORES ORION LTDA**, com sede social na Rua Almirante Brasil, 685 – 16º andar – conjunto 1.612, Bairro Mooca, CEP 03162-010, Município de São Paulo/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 05.823.840/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, resolvem **ADITAR** as cláusulas oitava e nona, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, e emergencial, com substituição de quaisquer tipos de peças e acessórios, quando necessário, em 01 (um) elevador modelo BEP-Hidráulico, com 03 paradas e capacidade de 600 kg instalado no prédio da IMA.

**CLÁUSULA OITAVA**

**VALOR CONTRATUAL**

8.1. Por negociação entre as partes, foi concedido o desconto de 05% (cinco por cento) sobre o valor global, passando este a ser R\$ 5.130,00 (cinco mil e cento e trinta reais), para a próxima vigência contratual.

8.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

## **CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de setembro de 2021.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

### **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**

---

---

### **ELEVADORES ORION LTDA**

---

Leandro Ferreira da Silva

Sócio

**TESTEMUNHAS**

---

Nome: Gabriella Gonçalves

Nome: Renato Aparecido Barbosa

RG: 37.305.190-6

RG: 19.251.207-9

---



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 03/05/2021, às 11:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 06/05/2021, às 11:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CARMONA MACIEL, Gerente Administrativo**, em 06/05/2021, às 12:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 06/05/2021, às 13:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **RENATO APARECIDO BARBOSA, Supervisor(a)**, em 06/05/2021, às 13:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 06/05/2021, às 17:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 07/05/2021, às 15:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3779630** e o código CRC **9B315B66**.

---

